

## **Perguntas e respostas**

### **1. O que significa a incorporação da Bandeprev?**

É uma operação pela qual uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, no caso a SantanderPrevi (denominada incorporadora), após autorização da Previc, incorpora outra entidade, no caso a Bandeprev (denominada incorporada), sucedendo-a de maneira universal e absorvendo todos os recursos da entidade incorporada, incluindo os bens, ativos, tecnologias e profissionais.

Nesta operação, são mantidos os direitos e as obrigações previstos nos atuais regulamentos dos planos.

### **2. Todos os planos atualmente administrados pela Bandeprev serão incorporados pela SantanderPrevi?**

Sim. Uma vez aprovada a incorporação pela Previc, todos os planos (Básico, Especial nº 1 e Especial nº 2), hoje administrados pela Bandeprev, passarão a ser administrados pela SantanderPrevi, permanecendo segregados dos demais e sujeitos a seus respectivos regulamentos, cujas regras não estão sendo alteradas.

### **3. O Santander permanece como patrocinador do meu plano neste processo de incorporação da Bandeprev?**

Sim. É importante ressaltar que não haverá alteração da relação entre patrocinador e participantes e assistidos. A única mudança é da entidade que administra os planos. Todos os direitos e obrigações das partes envolvidas (Participantes, Assistidos e Patrocinador) serão preservados, na forma prevista nos Regulamentos dos Planos.

### **4. A Incorporação está prevista na legislação?**

Sim. A incorporação entre entidades fechadas de previdência complementar está prevista na Lei Complementar 109/2001 e em Resoluções da Previc. Trata-se de operação que tem sido realizada por outras entidades fechadas de previdência complementar e aprovada pela Previc com regularidade.

**5. Deixarei de receber meu benefício em razão da Incorporação?**

Não, nada muda. A Bandeprev manterá os pagamentos normalmente e, quando houver a efetivação da incorporação, a SantanderPrevi continuará a pagar os benefícios, sem que haja qualquer interrupção.

**6. Haverá algum impacto na concessão de pensão?**

As concessões serão feitas da mesma forma como são realizadas hoje, respeitando as regras do regulamento do plano. Até a concretização da incorporação, as concessões serão feitas pela Bandeprev e, após a concretização, serão realizadas pela SantanderPrevi, sem qualquer impacto aos participantes.

**7. Vou poder escolher manter meu plano Bandeprev?**

Não. Uma vez que seja aprovada pela Previc, após criterioso processo de análise, a incorporação contemplará todos os participantes e assistidos vinculados aos planos atualmente administrados pela Bandeprev, nos termos da legislação em vigor.

**8. Com a incorporação haverá alteração nos regulamentos dos planos?**

Não haverá qualquer alteração nos direitos e obrigações previstos nos regulamentos. Somente foram realizadas poucas adaptações para substituir o nome da Bandeprev pelo da SantanderPrevi e ajustes redacionais, conforme quadros comparativos já divulgados.

**9. Meus empréstimos também serão transferidos para a nova entidade?**

Sim. Serão transferidos e a forma de pagamento será mantida, nos moldes como já acontece hoje.

**10. Na nova entidade haverá alteração em relação aos empréstimos já contratados?**

Não haverá qualquer alteração nos empréstimos já contratados em razão da incorporação. Os contratos serão mantidos nas condições contratadas.

**11. Haverá concessão de novos empréstimos na nova entidade?**

Sim. Para a realização da incorporação, as regras que valem na Bandeprev para concessão de empréstimos serão mantidas na SantanderPrevi.

**12. O que acontecerá com os recursos financeiros do meu plano?**

Os recursos continuarão a ser administrados por gestores especializados, não havendo qualquer impacto nos investimentos dos recursos. A SantanderPrevi ficará responsável por acompanhar o desempenho destes gestores.

**13. Na nova entidade também haverá uma política de investimentos?**

Sim. A SantanderPrevi observará todas as exigências legais para administração dos recursos dos Planos, que terão políticas de investimentos próprias.

**14. Com a incorporação, como será realizado o atendimento às minhas eventuais demandas?**

Os atuais canais de atendimento serão preservados, ou seja, será possível a escolha através do acesso ao **site**, **telefone**, **e-mail** ou **presencial**.

O site, número de telefone, e-mail e endereço serão atualizados oportunamente.

**15. O que acontecerá com os funcionários da Bandeprev?**

Assim como os planos de benefícios, passarão a ser vinculados à nova administradora, SantanderPrevi.

**16. Os Conselheiros da Bandeprev continuarão representando os participantes e assistidos?**

Sim, os Conselheiros que estiverem empossados na Bandeprev quando da efetivação da Incorporação participarão de um Comitê de Transição, de caráter consultivo, a ser criado na entidade incorporadora, até o fim dos seus mandatos.

**17. Se plano for superavitário, havendo a possibilidade de distribuição, perderei este direito com a Incorporação?**

Não. O processo de distribuição é um preceito legal a ser seguido, independentemente da entidade que administre o plano de benefício.

**18. Como posso acompanhar a informações do meu plano na SantanderPrevi?**

No site da SantanderPrevi será disponibilizado, permanentemente, consulta das informações relevantes do seu plano. Além disso, eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos canais oficiais da nova entidade.

**19. Perderemos nossa representatividade nos Órgãos de Governança?**

Não. Tal como na Bandeprev, na SantanderPrevi 1/3 (um terço) dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais representam os participantes e assistidos e são escolhidos mediante eleições, para as quais qualquer participante dos planos oriundos da Bandeprev poderá se candidatar. Além disso, temporariamente, conforme resposta ao questionamento nº 16, serão mantidos, na SantanderPrevi, os atuais conselheiros da Bandeprev, na condição de membros de um Comitê de Transição.

**20. Com a incorporação o Santander vai ficar com o superávit dos planos?**

Não. O processo de distribuição é um preceito legal a ser seguido, independentemente da entidade que administre o plano de benefício.

**21. Serão mantidos o Estatuto da Bandeprev e Regulamentos dos Planos por ela administrados?**

A partir da concretização da incorporação, o Estatuto Social válido será o da SantanderPrevi, que possui regras de governança semelhantes às da Bandeprev. O Estatuto da SantanderPrevi já está disponível para consulta entre os documentos disponibilizados na aba específica da incorporação. Quanto aos regulamentos dos planos, eles se manterão, com pequenos ajustes meramente formais, sem qualquer impacto nos direitos e obrigações dos participantes/assistidos.

**22. Em quanto tempo a incorporação se concretizará?**

A expectativa da Bandeprev é que a incorporação se concretize no 2º. semestre de 2025. Porém, como a operação se submete à autorização prévia da Previc, que realiza uma criteriosa análise dos documentos a ela submetidos, só será possível afirmar a data exata da incorporação após a análise feita por esse Órgão, que, por sua vez, possui prazo de 110 (cento e dez) dias úteis.

**Bandeprev**